PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0009/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC (PL 0010/2025 - DLE 0001/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2828 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Vanessa Cristine Funez, matrícula nº 11712, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 13 de fevereiro de 2025, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA;
CONSIDERANDO o previsto no contrato original, item 3.2.;
CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a CONTRATADA encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Renovar o contrato por 12 (doze) meses, iniciando em **14 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista para o exercício de 2026;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
08.001.10.301.0015.2333.3.3.90	1.500	147/2026	Manutenção das Atividades Gerais de Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 105, 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 12 de fevereiro de 2026.

VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972

Assinado de forma digital por VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972
Dados: 2026.02.12 13:31:10 -03'00'

MUNICIPIO DE CATANDUVAS/SC
VANESSA CRISTINE FUNEZ
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.P.F.

Nome:
C.P.F.